



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

1

Terça-feira • 20 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 2523

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibicaraí publica:

- Carta – Contrato Nº. 109/2020. (José Carlos Barbosa Santos).
- Carta – Contrato Nº. 110/2020. (Wellington Gomes Santos).
- Carta – Contrato Nº. 111/2020. (Wellington Santos Carvalho).
- Carta – Contrato Nº. 111-A/2020. (Eduardo Messias Santos).
- Extrato do Contrato Nº112/2020. (M A de A Lima Papelaria).



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA  
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Contratos



Prefeitura Municipal de Ibicaia  
Estado da Bahia

### CARTA – CONTRATO Nº. 109/2020

De um lado o **MUNICÍPIO DE IBICARAI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.147.896/0001-40, com endereço situado à Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicaia. Bahia. CEP 45.745-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo seu prefeito **LUIZ JÁCOME BRANDRÃO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 06.442.565-75 SSP-BA e no CPF sob o nº 691.195.705-20, residente e domiciliado nesse Município, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, e do outro lado a o **Sr. JOSÉ CARLOS BARBOSA SANTOS**, CPF 971.864.065-72, residente na **RUA TIRADENTES, Nº 23, CENTRO, Ibicaia - Bahia**, aqui denominado **CONTRATADO**, tendo cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO: O presente contrato tem por objeto a A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA ABERTURA E MANILHAMENTO DOS ESGOTOS DO BAIRRO DELFINO GUEDES, NO PERIODO DE 09 A 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

#### **TERMOS E CONDIÇÕES:**

- I – o contratado prestará os serviços do objeto deste contrato do a partir do dia **09/09/2020**.
- II – Este contrato terá prazo de vigência da data da assinatura (**09/09/2020**) até o dia **30 DE SETEMBRO de 2020**.
- II – Pelo objeto deste instrumento contratual, o contratado receberá o valor total correspondente a **R\$ 1.316,00 (um mil e trezentos e dezesseis reais)**, valor esse a ser integralmente após serviços prestado.
- III - Será descontado do valor do serviço ora contratado o percentual correspondente a ISS (Imposto sobre Serviço) e conforme código Municipal.
- IV – As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município:

**ÓRGÃO / UNIDADE:** 03.13.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SERV. PUB. E DESENV. URBANO.

**PROJETO / ATIVIDADE:** 2.084 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

**FONTE:** 100

**ORÍGEM:** TESOURO

V - Aplicar-se-ão à execução da presente carta contrato, no que couber, as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas do Código Civil.

VI – Fica eleito o fórum da Comarca de Ibicaia/BA como competente para a solução de quaisquer dúvidas originárias deste ajuste.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Ibicaia - BA, **09 de SETEMBRO de 2020**.

\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Ibicaia**

Luiz Jácome Brandão Neto

Prefeito

**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS BABOSA SANTOS**

**Contratado**

#### **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Ibicaraí**  
Estado da Bahia

**CARTA – CONTRATO Nº. 110/2020**

De um lado o **MUNICÍPIO DE IBICARAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.147.896/0001-40, com endereço situado à Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicaraí. Bahia. CEP 45.745-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo seu prefeito **LUIZ JÁCOME BRANDRÃO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 06.442.565-75 SSP-BA e no CPF sob o nº 691.195.705-20, residente e domiciliado nesse Município, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, e do outro lado a o **Sr. WELLINGTON GOMES SANTOS**, **CPF 049.026.335-66**, residente na **RUA TIRANDES, Nº 23, CENTRO, Ibicaraí - Bahia**, aqui denominado **CONTRATADO**, tendo cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO: O presente contrato tem por objeto a A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA ABERTURA E MANILHAMENTO DOS ESGOTOS DO BAIRRO DELFINO GUEDES, NO PERÍODO DE 09 A 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

**TERMOS E CONDIÇÕES:**

I – o contratado prestará os serviços do objeto deste contrato do a partir do dia **09/09/2020**.

II – Este contrato terá prazo de vigência da data da assinatura (**09/09/2020**) até o dia **30 DE SETEMBRO de 2020**.

II – Pelo objeto deste instrumento contratual, o contratado receberá o valor total correspondente a **R\$ 1.316,00 (um mil e trezentos e dezesseis reais)**, valor esse a ser integralmente após serviços prestado.

III - Será descontado do valor do serviço ora contratado o percentual correspondente a ISS (Imposto sobre Serviço) e conforme código Municipal.

IV – As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município:

**ÓRGÃO / UNIDADE:** 03.13.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SERV. PUB. E DESENV. URBANO.

**PROJETO / ATIVIDADE:** 2.084 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

**FONTE:** 100

**ORÍGEM:** TESOURO

V - Aplicar-se-ão à execução da presente carta contrato, no que couber, as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas do Código Civil.

VI – Fica eleito o fórum da Comarca de Ibicaraí/BA como competente para a solução de quaisquer dúvidas originárias deste ajuste.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Ibicaraí - BA, **09 de SETEMBRO de 2020**.

\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Ibicaraí**

Luiz Jácome Brandão Neto

Prefeito

**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**WELLINGTON GOMES SANTOS**

**Contratado**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Ibicarai**  
**Estado da Bahia**

**CARTA – CONTRATO Nº. 111/2020**

De um lado o **MUNICÍPIO DE IBICARAI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.147.896/0001-40, com endereço situado à Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicarai. Bahia. CEP 45.745-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo seu prefeito **LUIZ JÁCOME BRANDRÃO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 06.442.565-75 SSP-BA e no CPF sob o nº 691.195.705-20, residente e domiciliado nesse Município, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, e do outro lado a o **Sr. WELLINGTON SANTOS CARVALHO**, CPF 063.993.197-74, residente na **RUA TIRANDES, Nº 23, CENTRO, Ibicarai - Bahia**, aqui denominado **CONTRATADO**, tendo cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO: O presente contrato tem por objeto a A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA ABERTURA E MANILHAMENTO DOS ESGOTOS DO BAIRRO DELFINO GUEDES, NO PERÍODO DE 09 A 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

**TERMOS E CONDIÇÕES:**

I – o contratado prestará os serviços do objeto deste contrato do a partir do dia **09/09/2020**.

II – Este contrato terá prazo de vigência da data da assinatura (**09/09/2020**) até o dia **30 DE SETEMBRO de 2020**.

II – Pelo objeto deste instrumento contratual, o contratado receberá o valor total correspondente a **R\$ 1.421,50 (um mil e QUATROCENTOS E VINTE UM reais e cinquenta centavos)**, valor esse a ser integralmente após serviços prestado.

III - Será descontado do valor do serviço ora contratado o percentual correspondente a ISS (Imposto sobre Serviço) e conforme código Municipal.

IV – As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município:

**ÓRGÃO / UNIDADE:** 03.13.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SERV. PUB. E DESENV. URBANO.

**PROJETO / ATIVIDADE:** 2.084 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

**FONTE:** 100

**ORÍGEN:** TESOURO

V - Aplicar-se-ão à execução da presente carta contrato, no que couber, as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas do Código Civil.

VI – Fica eleito o fórum da Comarca de Ibicarai/BA como competente para a solução de quaisquer dúvidas originárias deste ajuste.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Ibicarai - BA, **09 de SETEMBRO de 2020**.

\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Ibicarai**

Luiz Jácome Brandão Neto

Prefeito

**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**WELLINGTON SANTOS CARVALHO**

**Contratado**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Ibicaraí  
Estado da Bahia

**CARTA – CONTRATO Nº. 111-A/2020**

De um lado o **MUNICÍPIO DE IBICARAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.147.896/0001-40, com endereço situado à Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicaraí. Bahia. CEP 45.745-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo seu prefeito **LUIZ JÁCOME BRANDRÃO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 06.442.565-75 SSP-BA e no CPF sob o nº 691.195.705-20, residente e domiciliado nesse Município, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, e do outro lado a o **Sr. EDUARDO MESSIAS SANTOS**, **CPF 025.746.285-60**, residente na **RUA TIRANDES, Nº 23, CENTRO, Ibicaraí - Bahia**, aqui denominado **CONTRATADO**, tendo cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO: O presente contrato tem por objeto a A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA ABERTURA E MANILHAMENTO DOS ESGOTOS DO BAIRRO DELFINO GUEDES, NO PERÍODO DE 11 DE SETEMBRO A 07 DE OUTUBRO DE 2020.**

**TERMOS E CONDIÇÕES:**

I – o contratado prestará os serviços do objeto deste contrato do a partir do dia **11/09/2020**.

II – Este contrato terá prazo de vigência da data da assinatura (**11/09/2020**) até o dia **07 DE OUTUBRO de 2020**.

II – Pelo objeto deste instrumento contratual, o contratado receberá o valor total correspondente a **R\$ 1.579,00 (um mil e quinhentos e setenta e nove reais)**, valor esse a ser integralmente após serviços prestado.

III - Será descontado do valor do serviço ora contratado o percentual correspondente a ISS (Imposto sobre Serviço) e conforme código Municipal.

IV – As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município:

**ÓRGÃO / UNIDADE:** 03.13.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SERV. PUB. E DESENV. URBANO.

**PROJETO / ATIVIDADE:** 2.084 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

**FONTE:** 100

**ORÍGEM:** TESOURO

V - Aplicar-se-ão à execução da presente carta contrato, no que couber, as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas do Código Civil.

VI – Fica eleito o fórum da Comarca de Ibicaraí/BA como competente para a solução de quaisquer dúvidas originárias deste ajuste.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Ibicaraí - BA, **11 de SETEMBRO de 2020**.

\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Ibicaraí**

Luiz Jácome Brandão Neto

Prefeito

**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**EDUARDO MESSIAS SANTOS**

**Contratado**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Ibicaraí  
Estado da Bahia**

---

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2020**

**PARTES:** Município de Ibicaraí BA X Empresa – M A DE A LIMA PAPELARIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.405.868/0001-83

**OBJETO DO CONTRATO;** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente para uso das atividades das diversas secretarias do município de Ibicaraí.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 273.499,20 (duzentos e setenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Diário Oficial do Município, no prazo legal.

Ibicaraí, 16 de Setembro de 2020

---

Jucirlany Rodrigues Ribeiro.  
Pregoeira